

1º TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 029/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021
CONTRATO Nº. 036/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ/PE** E O MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL **MÁRIO ROBERTO ALVES DA SILVA 08673716764**, VISANDO À PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, DO MUNICÍPIO DE OROBÓ (PE).

Aos 02 dias do mês de maio de 2022, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.294.254/0001-13 com sede na Avenida Estácio, 19 – Centro – Orobó/PE, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Cláudio Aguiar, nº18, Bairro Bela vista – Orobó/PE, CEP: 55745-000, portador do RG Nº. 3.832.952 SDS/PE, CPF Nº 687.445.954-68, doravante aqui denominada simplesmente CONTRANTE, e do outro lado o Microempreendedor Individual **MÁRIO ROBERTO ALVES DA SILVA 08673716764**, inscrita no CNPJ nº 24.640.212/0001-00, com sede na Rua Tenente José Luiz, s/n, Centro, Natuba/PB, neste ato representado pelo Sr. Mário Roberto Alves da Silva, CPF nº 086.737.167-64, RG nº 5969345 SSP/PE, doravante denominado de CONTRATADO, firmam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir.

Considerando a autorização contida nas disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente TERMO ADITIVO, o contrato em referência, sofrerá a seguinte alteração: Fica alterada a “Cláusula Terceira” o reajuste de valor mensal da prestação do serviço, em função do reajuste de preço para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, tendo em vista o comprovado aumento do preço de mão de obra, combustível, lubrificantes, pneus e demais fatores, correspondendo a este reajuste um aumento do valor previsto na Cláusula Terceira do Contrato original, ficando estabelecido valor mensal de na quantia de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos), conforme planilha abaixo.

VALOR ANTERIOR

ITINERÁRIO	TIPO DE VEÍCULO	KM POR MÊS	VALOR POR KM	VALOR DIÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Comunidades 2	CAMINHÃO BASCULANTE VOLVO/VM 260 6X2 R	67,10	5,28	354,29	5.665,68	67.988,19

VALOR ATUALIZADO

ITINERÁRIO	TIPO DE VEÍCULO	KM POR MÊS	VALOR POR KM	VALOR DIÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL

Mário Roberto Alves da Silva



		MÊS				
Comunidades 2	CAMINHÃO BASCULANTE VOLVO/VM 260 6X2 R	67,10	6,24	418,70	6.700,00	80.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas que a tudo presenciaram.

Orobó, 02 de maio de 2022.



Severino Luiz Pereira de Abreu
PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ - PE
Contratante



Mário Roberto Alves da Silva
MÁRIO ROBERTO ALVES DA SILVA 08673716764
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: Jose
CPF nº: 054.330.894.86

Nome: Almeida
CPF nº: 057.688.944.03